



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2018

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da cota única e demais parcelas do IPTU/TSU 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o teor do ofício nº 014/2018, do senhor Secretário Municipal da Receita, informando não ser possível a entrega de todos os carnês de IPTU em tempo hábil para pagamento com vencimento da cota única e primeira parcela no dia 10/05/18;

Considerando que vários contribuintes são servidores estaduais, cujos salários mensais são efetivados no décimo dia útil de cada mês,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PRORROGADO para o dia 15 de junho do corrente ano o prazo de vencimento da Cota Única e da primeira cota do IPTU/TSU 2018, sendo o vencimento das cotas subsequentes no dia 15 de cada mês, de acordo com o anexo único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 02 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 034/2018

Vencimentos das Cotas de IPTU/TSU 2018.

| COTA ÚNICA | 1ª cota | 2ª cota | 3ª cota | 4ª cota | 5ª cota | 6ª cota |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 15/06/2018 | 15/06/2018 | 15/07/2018 | 15/08/2018 | 15/09/2018 | 15/10/2018 | 15/11/2018 |

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal